



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 64, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 104/2019 – CORREGEDORIA/UFAL, de 23 de outubro de 2019, resolve:

I – Conceder a **prorrogação** do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 39, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 115, de 1º de julho de 2019, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.020721/2019-03**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Manter na Comissão os servidores **TALLITA SANNY SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1711615, **JOÃO BATISTA DE MENEZES BITTENCOURT**, matrícula SIAPE nº 1852415 e **MARLI DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2569112, sob a presidência da primeira;

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 24 de outubro de 2019 e término em 22 de dezembro de 2019;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de
Pessoal/Serviços

Nº 190

Em: 24 / 10 / 2019